

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO - SMMAP  
**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - CPTMU**

**RESOLUÇÃO CPTMU Nº 008/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**REF.: SisGEP no 230316012821200**

**CNL 27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**PROCESSO SisGep Nº 230316012821200**

**Local do Empreendimento: Rua Marcos Penteado De Uilhôa, nº 3.674 - Bairro  
Tamboré**

A Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Santana de Parnaíba - CPTMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.291, de 5 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** o enquadramento dos empreendimentos como Pólos Geradores de Tráfego, conforme o anexo 2 da Lei Municipal Lei Municipal 3.237, de 18 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a competência da CPTMU para analisar processos em trâmite na Prefeitura de Santana de Parnaíba, relacionados à Mobilidade Urbana;

**CONSIDERANDO** a competência para avaliar propostas de intervenção nas vias públicas, compreendendo sinalização, guias, regularização do pavimento do passeio público e acessibilidade;

**CONSIDERANDO** que foram emitidos os Comunique-ses nº 004/2023, de 19 de abril de 2023, e 013/2023, de 29 de maio de 2023;

**Resolve:**

- **Art. 1º.** Manifesta-se **favoravelmente** à emissão de Diretrizes do empreendimento, localizado na Rua Marcos Penteado De Ulhôa, nº 3.674 - Bairro Tamboré, com as seguintes condicionantes:
  1. Assumir o compromisso de cumprir as medidas mitigadoras previstas na Lei 3237, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a implantação de Pólos Atrativos de Trânsito, **através da assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Urbanística - TCCU que deverá estar assinado até a solicitação de alvará de construção;**
  2. Apresentar justificativas e atendimento aos itens apresentados nos Comunique-ses mencionados nesta resolução, relacionados ao EIV e RIT, e os investimentos decorrentes do EIV, relacionados à infraestrutura de educação e saúde, **assinatura de TCCU;**
- **Art. 2º.** A solicitação do Habite-se do empreendimento estará condicionada ao cumprimento de um **Termo de Compromisso de Compensação Urbanística - TCCU.**

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 15 de junho de 2023



**Veruska Ticiãna Franklin de Carvalho**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento  
Presidente da Comissão Permanente de Transporte e Mobilidade Urbana